



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

TERMO DE DOAÇÃO N.º 105/11

Processo Administrativo n.º 10/10/47382

Donatário: Município de Campinas

Doadora: Caixa Escolar da CEMEI Irmã Joana Kallajian

Objeto: Doação de bens móveis.

Pelo presente instrumento, de um lado, o **MUNICÍPIO DE CAMPINAS**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 51.885.242/0001-40, com sede na Avenida Anchieta, n.º 200, Centro, CEP: 13.015-904, Campinas, Estado de São Paulo, devidamente representado, doravante designado simplesmente **DONATÁRIO**, e, de outro lado, a **CAIXA ESCOLAR DA CEMEI IRMÃ JOANA KALLAJIAN**, doravante denominada **DOADORA**, celebram um contrato de doação, em conformidade com o processo em epígrafe, o qual é de pleno conhecimento das partes e fica integrando este, como se aqui estivesse transcrito, com as seguintes cláusulas e condições:

PRIMEIRA – DA DOADORA

1.1. A **DOADORA**, por sua livre e espontânea vontade, sem coação de quem quer que seja, resolve doar ao **DONATÁRIO**, livres de quaisquer ônus ou encargos, o seguinte bem, de acordo com os dados discriminados nas fls. 34 do processo administrativo em epígrafe, transferindo-lhe, por conseguinte, em caráter definitivo e irrevogável, toda posse, jus, direito e domínio sobre tal bem:

Item	Descrição	Qtde.	Valor total (R\$)
01	ARMÁRIO DE MADEIRA EM MDF 1600X650X800	01	650,00
02	BALANÇO BABY PLAY	01	1.168,50
03	BALANÇO DE BEBÊ C/SUORTE	01	755,40
04	TÚNEL LÚDICO	01	1.509,90
05	CARROSSEL ALPHA	01	497,00
06	CAVALINHO SILVER	02	199,20

SEGUNDA – DONATÁRIO



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

2.1. O DONATÁRIO declara que aceita a doação ora celebrada em todos os seus termos.

TERCEIRA – DAS DESPESAS

3.1. As despesas com a transferência dos bens ora doados e as relativas à sua manutenção correrão por conta do DONATÁRIO.

QUARTA – DO VALOR

4.1. Atribui-se ao presente o valor total de R\$ 4.780,00 (quatro mil, setecentos e oitenta reais) conforme se depreende das informações, às fls. 34 do processo em epígrafe.

QUINTA – DO PATRIMÔNIO

5.1. Os bens ora doados serão incorporados ao patrimônio do DONATÁRIO e, após o devido tombamento, destinados à Secretaria Municipal de Educação, a qual caberá sua guarda e conservação.

E, por estarem justas e contratadas, firmam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Campinas, 13 de julho de 2011.

JOSÉ TADEU JORGE
Secretário Municipal de Educação

Marcio Rogério Silveira de Andrade
Secretário Municipal de Educação

CAIXA ESCOLAR CEMEI IRMÃ JOANA KALLAJIAN

Representante Legal: *MARCIA RENATA FERRARO GRANDINI*
RG nº *19770166-8*
CPF nº *137665998-01*